



Edital CPEEG 02/2023

O Centro de Pesquisa e Estatística Estudantil da Geografia, através do Diretório Latino-Americano de Geografia – Delageo/Unila, torna pública a seleção de discentes e egressos para atuarem no projeto Formando Profissionais Cidadãos, nos seguintes termos:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1.O presente edital tem por objeto normatizar a seleção de extensionistas para atuarem no projeto Formando Profissionais Cidadãos, sem bolsa de estudo, de maneira voluntária.

2. DAS VAGAS

2.1.As vagas destinam-se a quaisquer discentes e egressos dos cursos da Unila.

3.DOS REQUISITOS

3.1.Os egressos devem comprovar sua formação na Unila com no máximo 2 anos de formação.

3.2. Os discentes devem comprovar estar regularmente matriculados, e sua participação será condicionada à normativa aprovada pela PROEX.

3.3.Os candidatos devem ter disponibilidade semanal de 20 horas e mensal de 35 horas (podendo ser mais) para participar de reuniões, treinamentos, pesquisa junto à população, dar apoio a eventos, para o período de 11 meses de execução.

3.4. Critérios específicos para a classificação de discentes de graduação e egressos é a Análise do Histórico Escolar e Currículo (5,0 pontos) e Entrevista (5,0 pontos).

3.5. Os candidatos não podem ter pendências com a Unila que impeçam sua participação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Enviar um e-mail para cpeeg.unila@gmail.com, no campo ASSUNTO do e-mail deve especificar EDITAL CPEEG 02/2023 e a vaga a qual está se candidatando.

- 4.2. No corpo do e-mail deve constar o nome completo, o curso em que se formou ou está cursando, fazer uma breve apresentação de si e seu conhecimento e/ou vínculo com o tema: Segurança Alimentar e Nutricional.
- 4.3. Em anexo deve estar o histórico escolar.
- 4.4. Serão efetivadas as inscrições dos e-mails enviados até às 23h59 min. do dia 10 de Fevereiro de 2023.
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
 - 5.1. Os coordenadores deverão selecionar os(as) extensionistas observando as normas deste edital.
 - 5.2. O processo de seleção compreende o cumprimento dos requisitos dos itens 3.1 ou 3.2 (eliminatório) e critérios específicos para classificação do item 3.4.
 - 5.3. Serão convocados(as) os(as) primeiros(as) colocados(as) de acordo com o número de vagas.
 - 5.3.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
 - 5.3.2. O contato para agendamento da entrevista será via e-mail pelo qual foi feita a inscrição.
 - 5.3.3. O processo de seleção de bolsista é de responsabilidade dos coordenadores, que deverão verificar o atendimento aos requisitos do edital.
 - 5.3.4. Os coordenadores ficarão responsáveis pela divulgação do processo de seleção entre os candidatos.
 - 5.3.5. O(A) candidato(a) desclassificado(a) em resultado preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, do período descrito em cronograma pelo e-mail em que realizou a inscrição.
6. DA INDICAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS
 - 6.1. Após a seleção, os coordenadores deverão indicar o(a)s extensionistas no prazo descrito em cronograma (ANEXO I):

apresentando o plano de trabalho e o termo de compromisso assinados pelos extensionistas.

6.2. O Plano de Trabalho do(a) extensionista deverá estar em conformidade com as normas deste edital.

6.3. Em caso de desistência do extensionista o mesmo deverá entregar ao seu coordenador uma carta pedindo seu desligamento da extensão para que seja emitido o certificado referente ao período trabalhado.

6.4. Considerando que as atividades desenvolvidas são presenciais, após iniciada a execução do projeto e sobrevindo à necessidade de suspensão das atividades em decorrência da pandemia, conforme os dispositivos sanitários emitidos pelo governo e a análise do contexto haverá a interrupção da execução do projeto provisória ou definitivamente.

6.5. A data de início do extensionista nas atividades fica condicionada à assinatura do plano de trabalho e do termo de responsabilidade.

7. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DE TRABALHO

7.1. É compromisso dos(as) extensionistas observar o disposto neste edital.

7.2. É compromisso dos coordenadores observar o disposto neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, pelo e-mail cpeg.unila@gmail.com, no prazo imprerterível de até 3 (três) dias após a sua publicação, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail cpeg.unila@gmail.com

8.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão analisados e decididos pelo CPEG.



CENTRO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA ESTUDANTIL
DA GEOGRAFIA



8.4. Documento integrante deste edital: ANEXO I – Vagas e atribuições, ANEXO II - Cronograma das atividades e ANEXO III – Termo de Compromisso.

8.5. Link de acesso ao edital e planos de trabalhos (por vaga):

https://drive.google.com/drive/folders/1P4nXIVkWejDw_B-Uyhd2Trvl-7teJLis?usp=sharing

Shirley Barros Felipe
Pesquisadora CPEG.

ANEXO I

VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Analista de Dados:

1. Ajudar na elaboração e espacialização da pesquisa.
2. Participar da pesquisa de levantamento de informações junto à população sobre saúde e segurança alimentar e nutricional.
3. Analisar e produzir relatórios e mapas com as informações obtidas com as pesquisas.
4. Elaborar e apoiar os extensionistas de cinema com conteúdos das análises das pesquisas realizadas.
5. Trabalhar como apoio nas pré-conferências e na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Promotor de Segurança Alimentar e Nutricional

6. Elaborar pequenas falas de conscientização sobre alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional.
7. Elaborar e apoiar os extensionistas de cinema com conteúdos sobre alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional na elaboração de material de divulgação.
8. Participar da pesquisa de levantamento de informações junto à população sobre saúde e segurança alimentar e nutricional.
9. Trabalhar como apoio nas pré-conferências e na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Promotor de Saúde

1. Elaborar pequenas falas de conscientização sobre saúde, saúde coletiva e alimentação e como esses temas interagem entre si.
2. Elaborar e apoiar os extensionistas de cinema com conteúdos de saúde e saúde coletiva na elaboração de material de divulgação.
3. Participar da pesquisa de levantamento de informações junto à população sobre saúde e segurança alimentar e nutricional.
4. Trabalhar como apoio nas pré-conferências e na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

ANEXO II

Cronograma de atividades											
Divulgação Edital	06/02/2023										
Impugnação do Edital	09/02/2023										
Inscrições	06/02/2023 até às 23h59 min.										
Divulgação dos selecionados	11/02/2023 até às 23h59 min.										
Entrevistas	13 e 14/02/2023										
Indicação de extensionistas	15/02/2023 até às 23h59 min.										
Recurso	16 à 17/02/2023 até às 23h59 min.										
Resultado do recurso	18/02/2023 até às 23h59 min.										
Atividades	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Pesquisa											
Conferência											
Análise de dados											
Elaboração de material											
Divulgação											

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

O Centro de Pesquisa e Estatística Estudantil da Geografia – CPEEG, vinculado ao Diretório Estudantil Latino-Americano de Geografia, com sede na UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob número 11.806.275/0001-33, com sede e foro na avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1842 – Vila A, cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente CPEEG, neste ato representada pelo(a) pesquisador(a)/orientador(a) _____, nacionalidade _____, estudante, devidamente matriculada na UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, CPF nº _____; e _____, nacionalidade _____, egresso () ou estudante () da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, CPF nº _____ doravante denominado(a) simplesmente EXTENSIONISTA, firmam o presente termo, por livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, com base em toda a legislação aplicável à espécie, nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto vincular extensionista ao projeto **Formando profissionais e cidadãos** para execução das atividades relacionadas à extensão.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 2.1 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo extensionistas e avaliar o material produzido;
- 2.2 Notificar às partes, quando verificado, o não cumprimento de um dos itens previstos nas Cláusulas 3ª e 4ª deste termo de compromisso;
- 2.3 Comunicar formalmente o CPEEG quando ocorrer à situação de ausência, frequência parcial, substituição ou abandono por parte do extensionista;

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA

- 3.1 Participar da ação de extensão e executar as atividades referidas na cláusula primeira deste instrumento;
- 3.2 Executar as atividades, que constam no plano de trabalho, sob a supervisão do orientador;
- 3.3 Respeitar a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e as atividades previstas no Plano de Trabalho de extensão;
- 3.4 Fazer referência à condição de extensionista do projeto, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.5 Registrar no Currículo Lattes a ação de extensão em desenvolvimento, além da produção acadêmico-científica vinculada à ação;

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CPEEG

- 4.1 Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo extensionista, descritas no Plano de Trabalho;
- 4.2 Fazer cumprir o cronograma de trabalho de acordo com o cronograma de eventos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- 4.3 Orientar o extensionista na apresentação dos resultados ao COMSEA;
- 4.4 Orientar o extensionista quanto à entrega de relatórios junto ao COMSEA;
- 4.5 Receber e avaliar o material formulado pelo extensionista;
- 4.6 Apresentar, em até 20 (vinte) de Dezembro o relatório final da pesquisa sobre Saúde e Segurança Alimentar da população de Foz do Iguaçu ao COMSEA;

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Extensão terá vigência conforme as datas consignadas no plano de trabalho assinado pelo coordenador e pelo extensionista.

CLÁUSULA 6^a – DO ENCERRAMENTO ANTES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Este documento poderá ter seu prazo reduzido em comum acordo, ou a pedido das partes, que deverão fazê-lo por escrito e justificadamente, oportunidade em que não será devida nenhuma espécie de indenização pelos meios indicados no edital CPEEG 01/2023;

6.2 No caso de extinção do projeto emite-se automaticamente o certificado de participação na extensão.

CLÁUSULA 7^a – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO

7.1 O não cumprimento deste Termo pelo extensionista implicará na emissão do certificado de participação e no cômputo total das horas.

CLÁUSULA 8^a – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes, ao assinarem esse Termo, declaram ter ciência das regras dispostas no Edital CPEEG 02/2023 e do plano de trabalho obrigando-se a cumpri-las fielmente.

E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas deste termo, firmam o presente Termo de Compromisso Atividade de Extensão.

Foz do Iguaçu – PR

Orientador

Extensionista